



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES 09/06/2025

SELEÇÃO DE TUTOR(ES) PARA O CURSO DE EXTENSÃO INTITULADO: FORMAÇÃO DE GESTORAS/ES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS PARA UMA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital para seleção de bolsistas como tutores no Curso de Extensão **Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva** na modalidade semipresencial.

1. Das disposições preliminares

1.1.O presente Edital visa orientar e regulamentar o processo de seleção de tutor(es) interessados em atuarem como bolsistas no Curso de Extensão, “**Formação de Gestoras/es Escolares da Educação Básica: Legislação e Práticas para uma Educação Especial Inclusiva**” a ser desenvolvido na modalidade semipresencial.

1.2.O curso possui carga horária de 180h e tem como objetivo o aperfeiçoamento voltado para os/as gestores/as de escolas da Rede Pública de Ensino da Educação Básica para o aprimoramento da oferta da Educação Especial e Inclusiva na escola e na sala de aula.

1.3.As bolsas descritas nesse Edital terão duração limitadas de acordo com o cumprimento da carga horária proposta ao curso. Estas, não constituem, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

1.4.É vedado ao candidato o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, de programas e cursos de formação oferecidos pelo MEC cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

1.5.A realização do processo seletivo (condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamentos) referente a este Edital ficará a cargo da comissão de coordenação do curso de extensão do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella.

1.6. Dúvidas e mais informações poderão ser encaminhados para o E-mail: fegebi25@gmail.com.

2. Das vagas

2.1.O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR SEMIPRESENCIAL, no período de julho a dezembro de 2025 para atuar no “**Formação de Gestoras/es Escolares da Educação Básica: Legislação e Práticas para uma Educação Especial Inclusiva**”, conforme distribuição descrita no **Quadro I**.



Quadro I –Distribuição de vagas por polos

Função	Polo	Vagas	Cadastro reserva	Total
Tutor	Bom Jesus	1	1	27
	Floriano	2	1	
	José de Freitas	2	1	
	Parnaíba	2	1	
	Picos	1	1	
	Piripiri	1	1	
	Santa Cruz do Piauí	1	1	
	São Raimundo Nonato	1	1	
	Simões	1	1	
	Teresina	4	2	

Quadro I - Organização do curso

3. Requisitos para Inscrição

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo e participar do Programa, como bolsista, caso seja aprovado, profissionais externos e servidores públicos que não estejam afastados das suas funções laborativas por motivo de licença ou qualquer outro tipo de afastamento e que possuam a qualificação exigida, conforme abaixo:

- a) Não recebam outra bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento seja concedido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pago pelo FNDE/MEC.
- b) Tenham disponibilidade de horário para exercer as funções destacadas na Resolução CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011 de acordo com a bolsa destinada;
- c) Possuam acesso a computador com internet, diariamente, e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
- d) Possuam habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e seus usos, entre outros;
- e) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso.
- f) Atendam os requisitos básicos conforme quadro a seguir:



Quadro II - Requisitos mínimos exigidos

Função	Requisitos mínimos
Tutor	➤ Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas em qualquer área de conhecimento; ➤ 1 (um) ano de experiência comprovada no magistério; ➤ Ter de curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo 120h) ou experiência prévia comprovada, que atuou profissionalmente nessa modalidade de ensino.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/06/2025 a 23/06/2025 (horário de Brasília), por meio do seguinte Formulário de Inscrição On-line: <https://forms.gle/qwWaRJ8E7mTLfDws6>

4.2. A inscrição implica compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas. A Universidade Federal do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.

4.4. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário e anexar os documentos solicitados.

4.5. O candidato que NÃO apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegal, será considerado DESCLASSIFICADO(A).

4.6. Documentos comprobatórios a serem apresentados em PDF único:

- Cópia legível de documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional);
- Cópia legível do CPF (ou identidade com número do CPF)
- Cópia legível de documento comprobatório de graduação em Pedagogia ou licenciaturas em instituições reconhecidas pelo MEC.
- Documento comprobatório de curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo 120h) ou experiência prévia comprovada, que atuou profissionalmente na modalidade de tutoria em Ensino a Distância (EaD);

4.7. É obrigação do candidato acompanhar as informações no site <https://www.ufpi.br/>, acessar frequentemente o Ambiente Virtual conforme orientações enviadas para o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

4.8. A inscrição implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5. Da seleção

5.1. Esta seleção ocorrerá em duas etapas:

- A Primeira etapa será eliminatória - sendo avaliado a documentação e se os pré-requisitos mínimos foram atendidos;
- A segunda etapa será classificatória e eliminatória – sendo avaliado os currículos e os



documentos comprobatórios.

- 5.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, formada pela coordenadora -adjunta, formadora e supervisora;
- 5.3. A Seleção consistirá de análise documental e avaliação Curricular;
- 5.4. A Avaliação Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o **Quadro III**, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	5	5
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	3	
Especialização lato sensu na área (conforme Quadro I)	2	
Exercício de Educação básica/superior.	02/ano	10
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	02/ano	10
Tutoria em EaD	01/ano	05
Curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo de 120 horas)	02/curso	10
Total		40

- 5.5. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.6. Serão classificados os 50 primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente.
- 5.7. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo documentado e serão homologados como classificados no resultado final.
- 5.5. Será admitida a interposição de recurso no caso de indeferimento preliminar da inscrição no 27/06/2025 para o E-mail fegebi25@gmail.com

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:
- a) Maior titulação
 - b) Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com mais tempo de experiência na área de Tutoria em EaD;
 - c) Caso prossiga o empate, será selecionado o candidato com mais tempo de magistério.

7. Atribuições do Bolsista

- 7.5. A atuação do tutor será desenvolvida na modalidade semipresencial, com momento presencial e momento em ambiente virtual de aprendizagem. Todas as atividades propostas serão de participações obrigatórias.



7.6. As atividades desempenhadas pelo TUTOR SEMIPRESENCIAL devem cumprir 20 horas semanais.

7.7. O valor pago pela bolsa está em conformidade com os valores previstos no art. 7º da Resolução CD/ FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011 de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e será paga pelo FNDE/MEC diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso.

7.8. O/A candidato/a que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas.

7.9. De acordo de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, são atribuições do bolsista dos cursos de formação implementados pela SECADI /MEC:

7.9.1. Do tutor:

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

7.10. O bolsista que não cumprir satisfatoriamente qualquer das responsabilidades constantes no item 3.1.1 terá imediatamente suspensos os pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.

7.11. Cabe ao bolsista:

- a) Familiarizar-se com o curso proposto e os assuntos nele tratados;
- b) Participar de reuniões promovidas pelos organizadores do curso;
- c) Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar aos organizadores do curso;
- d) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da organizadora.

8. Do cronograma

8.5. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de publicações no site <https://www.ufpi.br/> , nas datas estabelecidas no **Quadro IV**.

Quadro IV – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	09/06/2025
Período de inscrições	09/06/2025 a



	23/06/2025
Publicação da lista de inscritos selecionados	26/06/2025
Recurso contra a lista de inscritos selecionados	27/06/2025
Publicação da lista de inscritos/ selecionados Pós-Recurso (se houver)	30/06/2025
Início do curso (Aula Inaugural)	07/2025
Segunda chamada dos suplentes para preenchimento de vagas remanescentes	10/07/2025
Encerramento do Curso	12/2025

*data exata será informada após encerramento do processo de inscrição.

9. Disposições gerais

9.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por meios diferentes do especificado neste Edital.

9.3. Considerando que as inscrições são realizadas exclusivamente por meio eletrônico, a organização não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade do sistema, ou qualquer outro impedimento de ordem tecnológica que possa ocorrer durante o processo de inscrição.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal do Piauí, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. Da revogação ou anulação do Edital

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Federal do Piauí, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

10.2 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

Professora Dra. Andréia Martins

Coordenadora do curso de Extensão - Formação de gestoras/es escolares da educação básica: legislação e práticas para uma Educação Especial Inclusiva



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	
Endereço Residencial:		Número:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:	
Curso de graduação:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
	1. Especialização em _____	
	2. Mestrado em _____	
	3. Doutorado em _____	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

(Assinatura)

(Nome do candidato)



ANEXO II

Formulário para realização da análise curricular Tutor EaD

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	05	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	03	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	02	
Exercício de de magistério da educação básica/superior	02 / ano	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	02 / ano	
Tutoria em EaD	01 / ano	
Curso de formação em educação especial ou áreas afins (mínimo 120h)	02	
Total		

Atenção: Pontuação máxima – 40 pontos O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada. A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar:
https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf